

D E C R E T O Nº 192/2025

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 028/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 530/2025, datada de 07 de julho de 2025, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.164/2025, datado de 16 de julho de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos proponentes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 028/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada na Rua Francisco Rodrigues Júnior nº 2209 – Quadra 03 – Parque Alphaville, município de Umuarama – PR.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 25 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração